



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017
Processo Administrativo Nº 605500.007397/2016-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, s/n - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, publicada no Diário Oficial nº 162 de 23/08/2017, processo administrativo n.º 605500.007397/2016-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME – 21.297.758/0001-03 Quadra 02, Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia, CEP: 72.265-020, Brasília/DF (61) 3044-3261 / prosaudelicita@gmail.com Francisco Carlos Soares de Souza, RG: 3389538 DGPC/GO, CPF: 152.595.038-05, Brasília/DF						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade
5	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 100, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA		AMP	20000	R\$ 1,73	
8	ACICLOVIR, DOSAGEM 250, USO INJETÁVEL	TEUTO		FA	2500	R\$ 17,99	
27	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	EQUIPLEX		FR	500000	R\$ 0,15	
28	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX		FR	20000	R\$ 2,23	
33	ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,544, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA		AMP	2000	R\$ 16,40	

42	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 50, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO		AMP	1000	R\$ 0,97	
51	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR		AMP	4000	R\$ 1,80	
59	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	BLAU		FA	2000	R\$ 8,00	
96	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL	CRISTALIA		AMP	5000	R\$ 3,74	
108	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	WASSER		AMP	15500	R\$ 0,64	
116	CABERGOLINA, DOSAGEM 0,5	CRISTALIA		COMP	300	R\$ 13,00	
121	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25	GEOLAB		COMP	35000	R\$ 0,02	
137	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDOVENOSO	BLAU		FA	8000	R\$ 1,30	
143	CETOCONAZOL, DOSAGEM 20, FORMA FARMACÊUTICA CREME TÓPICO	SOBRAL		BIS	1000	R\$ 1,75	
145	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENDOVENOSO	CRISTALIA		FA	4000	R\$ 3,29	
160	CLINDAMICINA, DOSAGEM 150, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR		AMP	7000	R\$ 2,79	
169	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA		AMP	500	R\$ 7,97	
175	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRA COM ABERTURA TWIST OFF	EQUIPLEX		AMP	301000	R\$ 0,17	
219	DEXTRANA, COMPOSIÇÃO DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	CRISTALIA		FR	50	R\$ 12,50	
241	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO		AMP	101000	R\$ 0,43	
242	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FARMACE		FR	10000	R\$ 0,67	
244	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5, INDICAÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA		AMP	5000	R\$ 4,20	
246	DOMPERIDONA, DOSAGEM 1, INDICAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	MEDLEY		FR	4000	R\$ 11,40	
247	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR		AMP	4000	R\$ 1,44	
257	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR		AMP	10000	R\$ 2,89	
266	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR		FR	1000	R\$ 8,79	
268	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE		AMP	16000	R\$ 1,52	
319	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA		AMP	25000	R\$ 0,44	

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não há cadastro reserva.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/08/2017 a 20/08/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	5	AMP	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 100, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	20000	100000
	8	FA	ACICLOVIR, DOSAGEM 250, USO INJETÁVEL	2500	12500
	27	FR	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	500000	2500000
	28	FR	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO	20000	100000
	33	AMP	ALFENTANILA CLORIDRATO, CON- CONCENTRAÇÃO 0,544, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	10000
	42	AMP	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 50, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	5000
	51	AMP	AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	4000	20000
	59	FA	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	2000	10000
	96	AMP	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG +	5000	25000

		2MG, USO INJETÁVEL		
108	AMP	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	15500	77500
116	COMP	CABERGOLINA, DOSAGEM 0,5	300	1500
121	COMP	CAPTAPRIL, CONCENTRAÇÃO 25	35000	175000
137	FA	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDOVENOSO	8000	40000
143	BIS	CETOCONAZOL, DOSAGEM 20, FORMA FARMACÉUTICA CREME TÓPICO	1000	5000
145	FA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 100, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENDOVENOSO	4000	20000
160	AMP	CLINDAMICINA, DOSAGEM 150, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	7000	35000
169	AMP	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	2500
175	AMP	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO FRA COM ABERTURA TWIST OFF	301000	1505000
219	FR	DEXTRANA, COMPOSIÇÃO DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,3%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OF-TÁLMICA	50	250
241	AMP	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	101000	505000
242	FR	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	10000	50000
244	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 12,5, INDICAÇÃO INJETÁVEL	5000	25000
246	FR	DOMPERIDONA, DOSAGEM 1, INDICAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	4000	20000
247	AMP	DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	4000	20000
257	AMP	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	50000
266	FR	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	1000	5000
268	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	16000	80000
319	AMP	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO	25000	125000

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de agosto de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Pela empresa:



FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME



FLÁVIA DE ALENCAR RAMOS
Pregoeira



JOAO BATISTA DA SILVA
Equipe de Apoio